

um crédito especial de 750.000,00, com contrapartida no excesso de cobrança sobre a previsão total das receitas orçamentais, destinado a reforçar a verba do capítulo 12.º, artigo 1 057.º, n.º 1), alínea a) «Despesa extraordinária — Plano de Fomento — Programa de execução da 1.ª fase, 1953 (Lei n.º 2 058, de 29 de Dezembro de 1952) — Aproveitamento de recursos e povoamento — Rega e enxugo do vale do Cunene», 2.ª «Do excesso de cobrança sobre a previsão total das receitas orçamentais», da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral em vigor.

Ministério do Ultramar, 6 de Outubro de 1953.— Pelo Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*, Subsecretário de Estado do Ultramar.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Angola.— *R. Ventura*.

Portaria n.º 14 562

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 8.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, abrir em Angola um crédito especial de 30:200.000,00, com contrapartida nos saldos das contas de exercícios findos, destinado a reforçar a verba do capítulo 12.º, artigo 1 058.º, n.º 1) «Despesa extraordinária — Fundo de Fomento — Para satisfação de encargos de fomento não integrados no Plano de Fomento», da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral em vigor.

Ministério do Ultramar, 6 de Outubro de 1953.— Pelo Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*, Subsecretário de Estado do Ultramar.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Angola.— *R. Ventura*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

II.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Subsecretário de Estado da Agricultura, por seu despacho de 14 de Setembro corrente, auto-

rizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 4.º

Direcção-Geral dos Serviços Pecuários

Outros estabelecimentos zootécnicos

Artigo 99.º «Outras despesas com o pessoal»:

Do n.º 2) «Despesas de deslocação, subsídios de viagem e de marcha»	— 4.500\$00
Para o n.º 1) «Ajudas de custo»	+ 4.500\$00

De harmonia com o preceituado no artigo 16.º do Decreto n.º 39 068, de 31 de Dezembro do ano findo, esta alteração mereceu, por despacho de 22 do actual mês, a confirmação de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Tesouro.

11.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 28 de Setembro de 1953.— O Chefe da Repartição, *Manuel Moreira da Cunha*.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Administração-Geral do Porto de Lisboa

Declara-se que, por despacho do Conselho de Administração de 28 do corrente mês, foi autorizada a modificação das seguintes verbas do orçamento privativo da Administração-Geral do Porto de Lisboa, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 36 976, de 20 de Julho de 1948:

Reforço

Artigo 14.º «Outros encargos»:

4) «Cargas e descargas»	200.000\$00
-----------------------------------	-------------

Anulação

Artigo 14.º «Outros encargos»:

5) «Tráfego — Despesas com a prestação de serviços da firma adjudicatária»	200.000\$00
--	-------------

Administração-Geral do Porto de Lisboa, 29 de Setembro de 1953.— O Presidente do Conselho de Administração, *Salvador de Sá Nogueira*.